



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.060/11

Modifica os incisos I, II, III, IV, XII e XIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, que nomeou os integrantes do “Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento de Suzano - CMDRSAS” para o biênio 2009/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

D E C R E T A :

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

1º Titular: Fátima Mohamad Aboucauch

2º Titular: Blair de Moura Aquino

1º Suplente: Geraldo Garippo

2º Suplente: Rosângela Dirce Faria Falótico

.....”

Art. 2º. O inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

.....

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Negócios e Turismo – SMDETNT:

Titular: Miriam de Oliveira Borim

Suplente: Jair Pedrosa

.....”

Art. 3º. O inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

.....

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:

Titular: Solange Wuo Franco Ribeiro

Suplente: Evandro Albiach Branco

.....”

Art. 4º. O inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.”



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

.....

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência - SMDSPV:

Titular: Elda Batista da Silva

Suplente: Derli Mendel Bitencourt Ramos

.....”

Art. 5º. O inciso XII do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

XII - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Suzano – ACES:

Titular: Isabel Cristina Cezar C. Nascimento

Suplente: Anna Cecília Leme da Silva

.....”

Art. 6º. O inciso XIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.881, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

.....

XIII-01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pela rede bancária local:

Titular: Manoel Gomes de Almeida Junior

Suplente: Bruno da Silva Venceslau

.....”

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de junho de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Jesus Paulo Rita Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de Agricultura e Abastecimento

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração